



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3414/2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional de Carnaval".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira – ponto facultativo) o período todo, no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira – feriado nacional), 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira – ponto facultativo), devendo retornar as atividades no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) no horário habitual.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração